



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Trata-se de solicitação da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASCOM) para que seja contratada empresa especializada no monitoramento e gravação do *clipping* eletrônico diário, em tempo real, *on line*, contendo as matérias jornalísticas referentes à Justiça Eleitoral, em âmbito regional e nacional, com as veiculações em mídias impressa (jornais e revistas); eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet – sites, blogs e mídias sociais).

1.1.2 A contratação que se pretende visa dar continuidade ao atendimento da demanda da ASCOM, atualmente viabilizada pelo Contrato TRE-GO nº 6/2019, a expirar em maio de 2024, e é oriunda de suas atribuições regulamentares, sendo atendida há anos, via contratação de empresa do mencionado ramo de atividade a exemplo de contratações pretéritas, das quais se destacam Contrato TRE-GO n.º 56/2013, Contrato TRE-GO n.º 38/2015, Contrato TRE-GO n.º 2/2018 e o atual e já mencionado Contrato TRE-GO n.º 6/2019.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1 Destaca-se que, entre as premissas desta assessoria estão o apoio ao gerenciamento da reputação do órgão público e o desenvolvimento de técnicas para preservar a credibilidade da instituição.

2.1.2 Estabelece o Regulamento Interno (Resolução TRE-GO nº 275/2017), em seu artigo 25-Q, inciso IX, que cabe à ASCOM **“monitorar as informações jornalísticas sobre a Justiça Eleitoral publicadas nos veículos de comunicação, registrando a repercussão;”**

2.1.3 Desse modo, o *clipping* é um importante componente na atividade de assessoria de comunicação e relações públicas, visto que traz as notícias no momento que ocorrem.

2.1.4 Acrescenta-se que não dispondo o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO) de equipamentos aptos a captar, de modo abrangente e rápido, as matérias jornalísticas veiculadas nas mídias impressa (jornais e revistas); eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet – sites, blogs e mídias sociais), torna a contratação ora pleiteada, essencial para apuração e avaliação da atuação desta justiça especializada, em consonância com os Objetivos Estratégicos (2021-2026), em especial, o de **“Fortalecer a Relação Institucional da Justiça Eleitoral com a Sociedade”**.

2.1.5 Tais serviços, uma vez mantidos, continuarão a subsidiar a ASCOM na análise e a tomada de decisões inerentes à gestão da reputação do órgão, na medida em que conhecendo as publicações, em tempo real ou com maior rapidez, possibilitará a atuação de forma pró-ativa diante de eventual necessidade de se promover

esclarecimentos perante a comunidade civil, garantido, assim ampla visibilidade das atividades realizadas pela instituição em todo o Estado e no território nacional.

2.1.6 O monitoramento das publicações acerca da Justiça Eleitoral possibilitará, ainda, a identificação e mapeamento dos veículos de comunicação estratégicos para as oportunidades de divulgação de informações de interesse do TRE/GO e desta Justiça Especializada como um todo.

3. DA PREVISÃO DE SOLUÇÃO PROVISÓRIA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A contratação está prevista no último Plano Anual de Contratações (2023) no item 172, no valor de R\$ 21.170,00 – Prioridade 5.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À ESCOLHA DE SOLUÇÃO

4.1.1 A solução deverá se dar de modo contínuo, uma vez que a demanda registrada nesse instrumento é permanente neste Tribunal pelas razões acima expostas (item 2).

4.1.2 A solução deverá causar o menor impacto financeiro e ser compatível com os valores de mercado.

4.1.3 A solução deverá possibilitar o fornecimento de serviços de *clipping* conforme descrição no item 1, por meio de empresa contratada para essa finalidade.

4.1.4 Pela execução dos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a cada mês (12 parcelas), **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo da fatura/nota fiscal, devendo o CONTRATANTE atestar a fatura ou nota fiscal ou, se for o caso, notificar a CONTRATADA para sanar as irregularidades eventualmente verificadas, sendo que, nesse caso, o prazo para ateste ficará suspenso até a resolução das pendências**

4.1.5 O prazo para pagamento da nota fiscal/fatura ficará suspenso durante os períodos de indisponibilidade do sistema informatizado de tramitação processual do CONTRATANTE.

5. DA ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

5.1 No tocante às soluções disponíveis no mercado, foi identificada a seguinte:

5.1.1 SOLUÇÃO 1: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento e gravação do clipping eletrônico diário, em tempo real, on line, contendo as matérias jornalísticas referentes à Justiça Eleitoral, em âmbito regional e nacional, com as veiculações em mídias impressa (jornais e revistas); eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet – sites, blogs e mídias sociais).

5.1.2 A única solução que se encontra viável no mercado a acima mencionada, considerando que a execução direta do serviço afigura-se solução inviável uma vez que o TRE não conta com quadro especializado de servidores para desempenhar tal atribuição, nem possui expertise para a execução desse tipo de serviço.

5.1.3 Assim, patente a inviabilização de execução direta pelo órgão, tanto que já houve contratação do serviço em exercício anteriores, a exemplo dos Contratos: 56/2013, 38/2015, 2/2018 e 6/2019.

5.1.4 Por sua vez, a contratação do serviço é solução viável, conforme práticas de

mercado e contratações anteriores realizadas por este e outros órgãos públicos.

5.1.5 Desse modo, a equipe da ASCOM entende ser imprescindível a contratação dos serviços especializados de *clipping* eletrônico para monitoramento de notícias de interesse do órgão, não tendo sido identificada qualquer outra solução efetiva para o alcance dos objetivos pleiteados.

6. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

6.1 Entende-se que o objeto da pretendida contratação tem natureza comum, uma vez que sua descrição e detalhamento não guardam a complexidade, ou, mesmo, dificuldade de identificação, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, possibilitando a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes pelos padrões pré estabelecidos e conhecidos do mercado

6.2 Como referência para a descrição deste item utilizou-se os parâmetros adotados na contratação anterior do serviço de *clipping* do tribunal (Contrato nº 6/2019).

6.3 Os serviços objeto deste ETP compreendem a elaboração e fornecimento dos produtos mencionados, com os seguintes requisitos:

6.3.1 A produção da clipagem deverá ser feita com a coleta de notícias referentes à Justiça Eleitoral em caráter nacional, especialmente quanto à Justiça Eleitoral Goiana. O serviço deverá compreender a seleção, compilação, análise de conteúdo e disponibilização em portal na web, com disponibilidade 24h por dia, 7 dias por semana.

6.3.2 O serviço de gestão de informações deverá ser realizado através de sistema computadorizado, de forma digital, em tempo real, editado, analisado, indexado e revisado.

6.3.3 Quando solicitado em regime de urgência, a entrega será imediata. Realizar sempre que solicitado, pesquisas sobre assuntos específicos, de matérias do interesse da Justiça Eleitoral, mesmo que não tratem de assuntos ligados diretamente sua área de atuação, comunicando a empresa sobre a necessidade com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Nesses casos, enviar arquivo em separado com o assunto pesquisado sob demanda. Deverá ser enviado um clipping com informações estratégicas e consideradas de alta relevância para a Contratante por meio de SMS, whatsapp ou outro meio de comunicação nas primeiras horas da manhã aos telefones indicados por esta Unidade.

6.3.4 Fornecimento de informação por telefone (via ligação ou whatsapp) à ASCOM sobre a divulgação de notícias que exijam posicionamento, providências ou respostas urgentes.

Nas matérias deverão constar a identificação da mídia e o veículo, caderno, editoria, coluna, programa, horário, palavra-chave, quando houver, além do comunicador.

6.3.5 A visualização e o acesso ao conteúdo da informação oferecida deverão ser feitos por meio de navegador da Internet, sem necessidade de softwares adicionais. O acesso deverá permitir consulta aos textos das notícias, às imagens e a vídeos bem como o envio de mensagens que permita acesso a todo conteúdo multimídia disponibilizado em notícias publicadas na Web.

6.3.6 **Apresentação** – O material cadastrado deverá ser apresentado em forma sequencial, para facilitar a leitura. A organização das reportagens no clipping será

realizada por tipo de mídia: impresso, web, televisão e rádio. A notícia deverá ser identificada pela data, hora de inserção no clipping, palavras-chave, veículo, estado, editoria e título, além de trazer o nome do autor do texto (repórter, articulista ou colunista).

6.3.7 Base de dados e Arquivamento – O conteúdo informativo objeto do *clipping* será disponibilizado em um banco de dados, que deverá estar permanentemente disponível para pesquisa e arquivamento pelo tempo de prestação do serviço.

6.3.7.1 O sistema deve permitir acesso com no mínimo 5 usuários simultâneos.

6.3.7.2 Deve ter também capacidade de armazenamento suficiente para manter e compartilhar todo conteúdo multimídia que deverá estar acessível, a qualquer momento, pela internet, e também capacidade suficiente para manter e dar suporte a todo o sistema durante 24 horas por dia.

6.3.7.3 Ao final do contrato, o banco de dados terá de ser fornecido à contratante.

6.3.8 Ferramenta de Pesquisa – O serviço deverá oferecer mecanismo de busca, por palavra-chave, data, tema, com opção de filtragem da pesquisa por categorias veículos (nacional, local, especializado, online, etc), por sistema de avaliação da notícia (se positiva, negativa, etc), por pastas de assuntos, por todo o Estado e seus devidos municípios, entre outros filtros.

O sistema deve permitir que sejam feitas buscas de diferentes critérios e do resultado das pesquisas possam ser gerados em um único PDF, com opção de imprimir, enviar, salvar etc...

6.3.9 Navegação – O sistema para acesso ao clipping eletrônico deve ser de fácil navegação e compatível com os principais navegadores utilizados (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e Safari), devendo seu acesso ser possível também por meio de dispositivos móveis.

6.3.10 Compartilhamento – O sistema deve permitir o envio de matéria por e-mail, a funcionalidade de impressão e a conversão em arquivo PDF.

6.3.11 Notificação e divulgação das informações – O sistema deverá enviar os principais destaques do clipping diário e os assuntos mais comentados via e-mail notificador (tipo Messenger ou RSS) e possibilitar acesso via *web* por meio de login e senha disponibilizados pela empresa contratada. Fornecimento de informação por telefone (via ligação ou whatsapp) à ASCOM sobre a divulgação de notícias que exijam posicionamento, providências ou respostas urgentes.

6.3.12 Estatísticas – O serviço deverá permitir a geração de gráficos estatísticos e qualitativos dinâmicos e online de assuntos, matérias, evolução da exposição, veículos, entre outros.

6.4 Clipping Eletrônico: O serviço compreenderá a seleção, a compilação em bancos de dados, avaliação e remessa a ASCOM de matérias jornalísticas sobre as ações relacionadas à Justiça Eleitoral na mídia impressa, sites, agências de notícias online, blogs e emissoras de TV e rádio, conforme veículos discriminados no Anexo

deste ETP.

6.4.1 O monitoramento do conteúdo informativo deverá ser realizado em tempo real de segunda a domingo. O *clipping* será disponibilizado na periodicidade definida conforme item relativo à entrega do material – neste ETP.

6.4.2 Clipping mídia impressa - Constituir-se-á de notícias, entrevistas, reportagens e artigos extraídos diariamente da mídia impressa (jornais e revistas), digitalizados ou transformados em PDF, no formato A-4, ou de outra forma que permita o acesso ágil e fácil ao conteúdo informativo com vista à distribuição ao público-alvo por e-mails.

6.4.2.1 O arquivo eletrônico com o *clipping* das notícias publicadas nas revistas semanais deverá ser enviado aos sábados. No PDF, os jornais e as revistas devem ser disponibilizados com a imagem da capa original, com um índice dos títulos das matérias clipadas.

6.4.3 Clipping TV - Constituir-se-á de matérias extraídas de telejornais e outros programas de televisão de conteúdo jornalístico. Todas as notícias deverão apresentar um *briefing* ou Lide da notícia, que consiste num breve resumo da notícia. Este resumo deverá ser sóbrio, simples e organizado, de modo a facilitar a leitura.

6.4.3.1 As notícias deverão ser atualizadas em ciclos de 2h.

6.4.3.2 Os *clippings* televisivos devem ser enviados com sinopse, acompanhada do formato digital do clipping televisivo (formato mp4), contendo horário de veiculação, o programa, a emissora, indicador de notícia (positiva, neutra ou negativa) e o cálculo de mídia espontânea, disponibilizado via meio eletrônico (e-mail) diariamente, até duas horas após a veiculação da matéria.

6.4.3.3 Disponibilizado também no *hotsite* da contratada para acesso pelos usuários da instituição organizada por classificação do indicador, mídia, veículo, data e por palavra-chave.

6.4.4 Clipping rádio- Constituir-se-á de gravações e transcrições de entrevistas e reportagens extraídas da programação de rádios AM e FM.

6.4.4.1 As notícias deverão ser atualizadas em ciclos de 2h.

6.4.5 Clipping mídia digital- Constituir-se-á de notícias, entrevistas, reportagens, artigos, citações e comentários extraídos diariamente de sites, agências de notícias online e blogs, com *print* das páginas onde as matérias foram publicadas, conforme veículos relacionados no Anexo deste ETP.

6.4.5.1 Nas notícias de WEB também deverá ser informada a palavra-chave identificada.

6.4.5.2 O clipping de mídia digital deverá ser atualizado a cada 2 (duas) horas e disponibilizado via internet.

6.5 Da Entrega do Material

6.5.1 Via internet: atualização e disponibilização diária na internet, para *download* e impressão, até as 11h, sendo as matérias enviadas por meio eletrônico (e-mail) no

mesmo dia de sua publicação, admitindo-se, na segunda-feira ou após feriados prolongados, a entrega até as 13h, devido ao aumento de exemplares de jornais durante o final de semana, das matérias de veículos impressos, mídia eletrônica e matérias dos veículos de rádio e TV (áudio e vídeo).

6.5.1.2 No topo da página, deve constar a logomarca personalizada do TRE/GO, enviada pela Contratante.

6.5.1.3 A página inicial deverá apresentar a clipagem do dia, agrupadas por mídias (ex: jornais impressos; colunistas políticos; internet; TVs; rádios; revistas...), sub-agrupadas por veículo de comunicação e ordenadas pela data/hora de publicação (mídias eletrônicas).

6.5.1.4 A impressão da clipagem deverá contemplar a opção individual e coletiva (permitindo selecionar várias matérias). O sistema de consulta para acesso ao *clipping* diário de notícias deverá estar disponível para consulta online durante todo o prazo de vigência do contrato, 24h por dia.

6.5.2 Produção de newsletter contendo todas as matérias sobre a Justiça Eleitoral, a cada dia, em anos eleitorais, e semanalmente em anos não eleitorais, que deverá ser encaminhada à ASCOM por correio eletrônico, em endereço a ser informado, e que permita o acesso aos conteúdos por meio de links. Esse produto deverá englobar matérias de veículos impressos, mídia eletrônica e matérias dos veículos de rádio e TV (áudio e vídeo) e a disponibilização deve ocorrer até as 13h30.

6.6 Dos Relatórios

6.6.1 Relatório diário - Conter ferramenta com mecanismo para avaliação do conteúdo editorial de cada uma das notícias (matérias positivas, negativas e neutras), combinando vários critérios de busca, ou grupos listados, gere e salve relatório qualitativo e quantitativo de análise de mídia em *PortableDocumentFormat* (PDF), incluindo resumo dos principais destaques, cálculo e avaliação por centimetragem das notícias publicadas, com geração de gráficos que podem ser apenas das matérias do dia ou gráficos comparativos com períodos anteriores que serão selecionados na própria ferramenta.

6.6.1.2 O relatório diário deverá conter:

1. Resumo estatístico do material rastreado, especificamente das matérias que façam menção à Justiça Eleitoral, em especial o TRE/GO, a ser apresentado, no mínimo, como se segue:

- a. Gráfico geral (número total de matérias e o percentual de avaliações positivas, negativas e neutras).
- b. Gráfico de quantidade de matérias por veículo.
- c. Gráfico de avaliação qualitativa e quantitativa das matérias por veículo (para cada

veículo,
apontar número de matérias veiculadas segundo as avaliações positivas, negativa ou neutra,
em números reais e por porcentagem).

d. Valor monetário, total, por veículo, por estado, por mídia.

6.6.1.3 A contratada deve enviar diariamente até às 9h, uma análise de *clipping*, com o acompanhamento dos principais assuntos clipados, com ênfase aos que impactaram positivamente e negativamente a imagem da instituição, de forma que permita avaliar a forma como os principais fatos envolvendo a Justiça Eleitoral que foram noticiados e se atingiram os objetivos institucionais.

6.6.1.4 O sistema deverá ter um módulo estatístico que permita gerar tabelas e infográficos *onlinen* com informações quantitativas sobre as pautas do dia, veículos, região, assunto, dentre outros.

6.6.1.5 Também deverá estar disponível funcionalidade que permita a manipulação e o cruzamento das informações monitoradas e indexadas, permitindo a execução de relatórios de gestão técnicos e estatísticos em tempo real.

6.6.1.6 A indexação proposta tem como objetivo possibilitar a produção de relatórios de gestão, listas de matérias classificadas e outros documentos conforme a necessidade, para subsidiar análises de competência da Assessoria.

6.6.1.7. Ao término de cada exercício, também será apresentado pela contratada relatório anual, nos mesmos moldes do mensal.

6.6.1.8 Sempre que solicitado serão realizados relatórios de assuntos específicos, os quais deverão ser entregues no prazo de 48 horas após a solicitação, limitando-se a um total de 5 relatórios por mês.

6.6.2 Relatório mensal de análise de mídia – Consiste na análise quantitativa, qualitativa e monetária sobre a repercussão na imprensa dos itens clipados. O documento deverá conter informações detalhadas, assim como especificado no item relativo ao relatório diário, sobre exposição por mídia, veículo, valores, e quantidade de matérias veiculadas e a avaliação em relação ao tipo de exposição (negativa/positiva/neutra), entre outras.

O relatório deverá ser apresentado mensalmente pela contratada até o 5º dia útil do mês

subsequente, com texto, tabela, índices e gráficos, sobre a repercussão da imagem da Justiça

Eleitoral Goiana junto à mídia. O relatório será disponibilizado por e-mail, mas deverá também ser enviado, via whatsapp, em número a ser disponibilizado pela ASCOM.

6.7 Do perfil do monitoramento - O monitoramento dos dados deverá ser feito nos veículos indicados no Anexo deste ETP, rol não taxativo, e em obediência aos seguintes parâmetros, entre outros que venham a ser fixados pela contratada: Temas para pesquisa em todos os veículos: Palavras-Chaves Justiça Eleitoral – TRE/GO – Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE – Tribunal Superior Eleitoral de Goiás – TSE – Título de Eleitor – Eleitor – Mesário – Mesário Voluntário – Eleições – Eleição – Eleição Suplementar – Eleição Municipal – Urna eletrônica- voto – Justificativa eleitoral –

Quitação Eleitoral – Débitos do Eleitor – Eleitor no exterior – Estatística do Eleitorado – Biometria – Recadastramento biométrico – Diário da Justiça Eleitoral – Diário de Justiça Eletrônico – Certidão Eleitoral – Certidão Criminal Eleitoral – Processo Judicial Eletrônico – PJE – Processos Eleitorais – Candidatos eleitos – Partidos Políticos – Filiação Partidária – Informações Partidárias – Ouvidoria do TRE/GO – Ouvidoria Eleitoral – Prestação de Contas – Zonas Eleitorais – Cartórios Eleitorais – Central de Atendimento ao Eleitor – Nome dos juízes membros da corte que serão disponibilizados em momento oportuno, dentre outros.

7. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Item	Medida
Seleção, compilação, análise de conteúdo e disponibilização em portal na web.	Diário
<i>Briefing</i> , que consiste num breve resumo da notícia, na clipagem televisiva e impressa.	Diário
Envio de relatório mensal	Mensal
Envio de boletins, alertas e <i>Download</i> das informações diários	Diário
Disponibilização das notícias do <i>clipping</i> e monitoramento da mídia (rádio, jornais, blogs, sites, portais e tv)	Diário
Manter a base de dados permanentemente disponível para pesquisa e arquivamento	Diário
Manter indexação e análise dos conteúdos do <i>clipping</i> (notícias positivas/negativas) que permitam identificar os principais focos abordados pela mídia	Diário
Manter site com menu de navegação com a apresentação das notícias separadas por tipos de meios de comunicação: impressos, online, tv, rádio.	Diário
Sempre que solicitado serão realizados relatórios de assuntos específicos, os quais deverão ser entregues no prazo de 48 horas após a solicitação, limitando-se a um total de 5 relatórios por mês	(horas) 48 h

8. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1 Em análise preliminar, salvo melhor juízo, não se vislumbra motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto se tratar de fornecimento de serviço de natureza contínua e o objeto da contratação pleiteada se dará em valor global, anual, estimando-se, pagamento mensal.

8.2 Ainda, por se tratar de objeto não divisível (item único - serviço de *clipping*), no

julgamento das propostas, deverá ser adotado, o critério do MENOR PREÇO GLOBAL, visando um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

8.3 Assim, a forma da escolhida para adjudicação do objeto será por preço global.

8.4 Ademais, torna-se economicamente vantajosa a contratação conjunta dos itens, tendo em vista a redução de custos, na medida em que a contratada poderá diluir seus custos

operacionais em razão de um maior quantitativo de serviços, além de uma maior economia de escala.

8.5 Desse modo, para a satisfação do resultado na prestação de serviços observa-se a necessidade de que as partes do processo de execução estejam integradas e a cargo de uma mesma contratada.

9. DO VALOR ESTIMATIVO DA SOLUÇÃO

Para se chegar ao valor estimado, de **R\$ 40.175,40** considerou-se a pesquisa de preços empreendida conforme o relatório (ID 0616856) a partir de consultas a várias empresas prestadoras do serviço, bem como, a base obtida a partir dos contratos semelhantes (da Administração Pública) semelhantes ao objeto pretendido (Ids 0616851, 0616848, 0616852, 0616847 e 0619429).

Dentre os contratos anexados para a formação de base de preços e parâmetros da contratação, foram desprezados o Contrato do Conselho da Justiça Federal (ID 0616846) e o Contrato com o STF (0616842), respectivamente, pela heterogeneidade do preço e variação nos itens e quantidades, o que destoou bastante da presente contratação.

O valor estimado neste ETP se refere à anualidade, tendo em vista que a execução do contrato, no tocante aos pagamentos, se dará mensalmente, com o valor estimado em R\$ 3.347,95.

10. DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A SOLUÇÃO

Os resultados a serem alcançados se darão na medida em que o serviço, ao ser prestado de forma adequada, favorecerá o desenvolvimento das atividades regulamentares da ASCOM, ao permitir o conhecimento, de forma precisa e em tempo real, das matérias veiculadas sobre a Justiça Eleitoral de Goiás e como um todo, viabilizando o atendimento, em tempo hábil, das necessidades de cada demanda acerca desta justiça especializada.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de realização de providências prévias, na medida em que não há necessidade de adaptações no ambiente do órgão e não se verifica necessidade de obtenção de licenças, autorizações, capacitações de serviços.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica, no âmbito deste Tribunal, contratações cujos objetos sejam similares ou correspondentes aos da solução tratada neste instrumento.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS DA SOLUÇÃO E DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Quanto aos critérios de sustentabilidade, para a contratação tratada neste instrumento prevê-se que a contratada deverá cumprir, no que couber, as determinações contidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.1, de 19 de janeiro de 2010 e, ainda, conforme previsto no objetivo 18, do PLS TRE-GO - 2021-2026.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pelo presente, considera-se e declara-se a viabilidade da contratação, em face dos objetivos estratégicos atribuídos a esta Unidade e do Tribunal Regional Eleitoral como um todo, e, portanto, pugna-se pelo prosseguimento do pleito, considerando sua relevância e oportunidade no atendimento e suporte às atribuições regulamentares da ASCOM, pelas razões acima expostas.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente

ANEXO

Veículos para monitoramento
Jornais (mídia impressa)
O POPULAR - GO JORNAL O HOJE - GO DIÁRIO DE APARECIDA - GO DIÁRIO DA MANHÃ - GO DIÁRIO DO ESTADO - GO DIÁRIO CENTRAL - GO GAZETA DO ESTADO - GO BRASIL EM FOLHAS DAQUI - GO O ANÁPOLIS - GO DIÁRIO DO NORTE - GO JORNAL CONTEXTO - GO O ESPAÇO - GO A TRIBUNA - GO JORNAL OPÇÃO - GO TRIBUNA DO PLANALTO - GO JORNAL O PARLAMENTO - GO JORNAL ESTADO - GO CORREIO BRAZILIENSE - DF O ESTADO DE S. PAULO - SP O GLOBO - RJ VALOR ECONÔMICO - SP JORNAL DE BRASÍLIA - DF

Revistas

VEJA
ÉPOCA
CARTA CAPITAL
ISTO É

Televisão

TV ANHANGUERA e afiliadas em Goiás - GO
TV RECORD e afiliadas em Goiás - GO
TV SERRA DOURADA e afiliadas em Goiás - GO
TV GOIÂNIA AF. BAND e afiliadas em Goiás - GO
TV BRASIL CENTRAL e afiliadas em Goiás - GO
PUC TV - GO
FONTE TV - GO
TV UFG - GO
TV METRÓPOLE - GO
TV CÂMARA
TV SENADO
TV JUSTIÇA
GLOBO NEWS
RECORD NEWS

Rádios

RÁDIO SUCESSO FM 98,3 - GO
RÁDIO CBN ANHANGUEA FM 97,1 - GO
RÁDIO TERRA FM 104,3 - GO
RÁDIO BRASIL CENTRAL AM 1270 - GO
RÁDIO UNIVERSITÁRIA AM 870 - GO
RÁDIO ALIANÇA NOTÍCIAS AM 1090 - GO
RÁDIO VINHA FM 91,9 - GO
RÁDIO DIFUSORA AM 640 - GO
RÁDIO INTERATIVA FM 94,9 - GO
RÁDIO SAGRES 730 AM - GO
RÁDIO BANDEIRANTES AM 820 - GO
RÁDIO LUZ DA VIDA FM 90,7 - GO
RÁDIO PLANALTO FM 87,9 - GO
RÁDIO BETHEL FM 87,9 - GO
RÁDIO DOURADA FM 87,9 - GO
RÁDIO PRIMAVERA FM 87,9 - GO
RÁDIO IMPRENSA AM 1030 - GO
RÁDIO FM 96 - GO
RÁDIO FM MAIS 87,9 - GO
RÁDIO MANCHESTER - GO
RÁDIO NOVA BRASIL FM 102,9 - GO
RÁDIO FONTE DA VIDA FM 103,7 - GO
RÁDIO VITÓRIA 87,9 FM - GO

Mídia Web (blogs e sites)

A REDAÇÃO - GO
ABADIA DE GOIÁS NOTÍCIAS - GO
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - GO
APARECIDA EM FOCO - GO
APARCIDA NET - GO
BLOG ALTAIR TAVARES
BLOG CLEUBER CARLOS
BLOG INOMAR MIRANDA
BLOG DO SÉRGIO VIEIRA
BLOG DA VERDADE
CONEWS - GO
CURTA MAIS - GO
DIA ONLINE - GO
DIÁRIO DA MANHÃ ONLINE - GO
DIÁRIO DE APARECIDA ONLINE - GO
DIÁRIO DE GOIÁS ONLINE - GO
DIÁRIO DO ESTADO ONLINE - GO
FOLHA DE GOIÁS - GO
G1 - GOIÁS
GOIÁS 247 - GO
GOIÁS 24 HORAS - GO
GOIÁS AGORA - GO
GOIÁS INTERIOR - GO
GOIÁS REAL - GO
IMAGEM GOIÁS - GO
INFOJUS - GO
JARAGUÁ NOTÍCIAS
JORNAL DIÁRIO DE NOTÍCIAS GOIÁS
JORNAL O HOJE ONLINE - GO
MAIS GOIÁS - GO
O ANTAGONISTA
O NORTE DE GOIÁS - GO
O POPULAR ONLINE - GO
OESTE GOIANO - GO
OPINANDO - GO
PAUTA GOIÁS - GO
PORTAL 7 MINUTOS - GO
PORTAL 730 - GO
PORTAL A VOZ ONLINE - GO
POTAL CALDAS - GO
PORTAL É MAIS NOTÍCIAS - GO
PORTAL MAIS GOIÁS - GO
PORTAL OPINIAO GOIÁS - GO
PREFEITURA DE GOIÂNIA - GO
RÁDIO RIO VERMELHO - GO
RIO VERDE AGORA - GO ROTA JURÍDICA - GO
SAGRES ON-LINE - GO
SEEB GOIÁS - GO BLOG

Poderão ocorrer inclusões de novos sites e blogs, bem como as palavras-chave poderão ser alteradas a qualquer tempo, de acordo com as necessidades da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **CELENE DA CUNHA SOUSA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 03/10/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622395** e o código CRC **E90C0D70**.